

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA
Realizada no dia 22 de Janeiro de 2007.

Acta n.º 2/2007

----- No dia vinte e dois de Janeiro de dois mil e sete, na vila de Penela, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Eng.º Paulo Jorge Simões Júlio, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º António Manuel Mendes Lopes, José Carlos Fernandes dos Reis, Dr. Luís Manuel Francisco Filipe e António José dos Santos Antunes Alves. -----

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES da ORDEM do DIA

1. Informações
2. Outras intervenções

ORDEM do DIA

1. Leitura e aprovação da acta anterior;
2. Projectos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. ZIP – Desistência do lote n.º. 19
6. “Escola de Ténis de Penela” - Protocolo de colaboração
7. Projecto de Desenvolvimento Turístico das “Terras de Sicó” – Protocolo de Cooperação
8. Produção de Programa televisivo sobre o concelho – Protocolo de colaboração
9. Flopen - Entidade Empresarial a constituir – subscrição
10. Concessão do Bar da Piscina Municipal de Penela:
 - 10.1 – Denúncia do contrato de concessão - Ratificação
 - 10.2 – Abertura de concurso para concessão - Ratificação

----- Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos; -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número catorze (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: **SALDO EM DOCUMENTOS:** - vinte oito mil setecentos e treze euros e cinquenta e cinco cêntimos; **SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** - duzentos e setenta e três mil oitocentos e nove euros e oitenta e sete cêntimos; **SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** - duzentos e dez mil seiscentos e dez euros e noventa cêntimos. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

I N F O R M A Ç Õ E S

----- O Senhor Presidente informou: -----

- **“BTL 2007”** – Decorrerá em Lisboa, entre os dias 24 e 28 de Janeiro a “BTL 2007 – Bolsa de Turismo de Lisboa. A Associação de Desenvolvimento “Terras de Sicó” marcarão a sua presença, com um stand promocional. Nesse enquadramento, na próxima Sexta-feira, haverá uma mostra de produtos, coincidindo com o lançamento da nova imagem de marca das Terras de Sicó. -----

O senhor Vereador Luís Filipe perguntou quais as entidades que representarão o concelho.----

O senhor Presidente respondeu que, do concelho, conta com a presença de alguns restaurantes e turismo rural. Irão também, um membro de cada Junta de Freguesia, dois representantes da Assembleia Municipal e o executivo camarário. -----

- **Parques Eólicos** – Decorrente da aprovação do projectos de construção/instalação dos parques eólicos de Malhadizes e Monte de Vez, foram levantados os respectivos alvarás de licença, tendo as empresas iniciado os trabalhos de construção civil. -----

- **Inverno Cultural** – Teve início, no passado Sábado, mais uma edição do “Inverno Cultural”, que contou com a actuação do coro infantil de Coimbra e a Orquestra Juvenil Penelense. De acordo com o programa previsto, que será presente à próxima sessão para aprovação, o mesmo passará por quinze locais diferentes, culminando em Penela, com a II Feira da Gastronomia e de produtos Endógenos, a realizar entre 21 e 25 de Abril. -----

- **Sicógest** – Foi objecto de discussão na última reunião, havida com os seis Presidentes de Câmara das Terras de Sicó, a criação da empresa Sicógest. Trata-se de uma empresa vocacionada para a promoção e desenvolvimento, com vista à gestão de várias lojas de produtos. Lembrou que já existe uma loja, junto às Ruínas de Conimbriga, que promove a venda de produtos regionais, havendo a pretensão de se criar mais algumas, noutros concelhos, para venda de produtos endógenos. Acrescentou que nessa mesma reunião foi questionada a hipótese para a proposta de sócios (participação na mesma). Admitiram-se as hipóteses de: ter a participação unicamente das Terras de Sicó; ter uma participação de 52% das Terras de Sicó e 48% dos Municípios; ter a participação de 40% das Terás de Sicó, 30% dos Municípios e 30% do Crédito Agrícola e ainda as Terras de Sicó serem detentoras de 30%, os Municípios de 25%, o Credito Agrícola de 25% e a CoproRabaçal 20%. A criação desta empresa poderá vir a permitir a candidatura, a alguma valência, em termos do novo QREN. Salientou, também, o facto da possibilidade de exportar os produtos da região, para o Brasil, o que por si só trará trabalhos acrescidos, que não farão sentido, ser as “Terras de Sicó” a desenvolver e a comercializar. Uma vez que a criação da empresa não trará acréscimo de custos, em termos de recursos humanos. Perguntou ao executivo a opinião relativamente à proposta de sócios sendo que na sua opinião não fará sentido a participação da CoproRabaçal numa empresa deste tipo, sendo por outro lado interessante a presença do Crédito Agrícola. -----

Na opinião do senhor Vereador Luís Filipe, a Sicógest, poderá ser “o pontapé de saída” para a o incentivo à produção do queijo. Sobre o vinho será diferente pois, pelo que lhe é dado saber há bastante produção no concelho. Desconhece-se é o que e quanto há. Alertou para o interesse em se saber quais as quantidades dos produtos certificados. Quanto ao modelo de gestão é da opinião que faz todo o sentido a participação do Crédito Agrícola, Municípios e Terras de Sicó. Perguntou, ainda, quem gerirá a empresa.-----

Na opinião do senhor Vereador Mendes Lopes faria todo o sentido a participação naquela empresa das “empresas produtoras de queijo existentes no Rabaçal”.-----

O senhor Presidente referiu que, isso seria uma forma de misturar as coisas. Respondendo ao senhor Vereador Luís Filipe, informou que, inicialmente a gestão ficará a cargo das “Terras de Sicó”. No entanto, esse será um assunto a discutir numa próxima reunião. -----

O senhor Vereador Luís Filipe referiu, ainda, que há que criar “um pacote de incentivos” por forma a atrair as pessoas e levá-las a aderir. Salientou o facto das regiões de Turismo, actualmente, gerarem pouca unidade, dada estarem muito “regionalizadas”. -----

O senhor Presidente respondeu que, na reunião em que esteve presente, foi discutido esse assunto tendo os presentes concluído, através da aprovação de moção, não concordarem com a actual proposta das divisões turísticas.-----

2. PROJECTOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES: -----

- Informados pelos respectivos Serviços, foram presentes e apreciados os seguintes requerimentos, que foram objecto das deliberações que adiante lhes vão mencionadas, tomadas por unanimidade, sempre que se não indique o contrário: -----

SOBRE ARQUITECTURA DE PROJECTOS DE OBRAS: De **Maria Manuela Pereira Ricardo Pires Garimpo**, residente no Casal da Azenha, freguesia de Podentes, concelho de Penela, solicitando a aprovação de um projecto de arquitectura para remodelação/ampliação de uma moradia, no Casal da Azenha, freguesia de Podentes. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento do deferimento do projecto de arquitectura.** -----

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS: -----

SOBRE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO: - **Manuel Ferreira Gião**, residente no lugar de Carvalhais, concelho de Penela, concessionário do Café São Lourenço, sito na vila de Penela, solicitando autorização para colocação de placas de estacionamento, condicionado a uma hora, nos seis lugares existentes em frente ao dito estabelecimento e referenciados em planta que anexou ao pedido, em virtude do estacionamento abusivo que ali se verifica, que impede o uso do mesmo aos seus clientes. -----

Deferido, de acordo com a informação dos Serviços. -----

4. EXPEDIENTE VÁRIO:-----

5. ZIP – DESISTÊNCIA DO LOTE Nº. 19: Pelo senhor **José Manuel Monteiro Santos Simões**, com residência no Espinhal, concelho de Penela, sócio-gerente da firma **Espinhal Reboques, limitada**, foi comunicada a desistência do lote número dezanove, na Zona Industrial de Penela, para instalação de uma oficina de reparação automóvel, que lhe havia sido atribuído em reunião camarária de seis de Junho de dois mil e cinco, invocando motivos de saúde. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o pedido efectuado, revogando a deliberação de seis de Junho de dois mil e cinco, no que concerne à cedência do lote que havia sido cedido a Espinhal Reboques, limitada. -----

6. “ESCOLA DE TÊNIS DE PENELA” – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO: Com vista à promoção do Ténis no concelho e atendendo à existência de infra-estruturas, que se tem verificado ser pouco utilizadas, dado não existir a possibilidade de aprendizagem e prática daquela modalidade, foi pelo senhor Presidente proposto a assinatura do protocolo de colaboração adiante transcrito, com a Escola de Ténis de Coimbra, com vista à dinamização da prática daquele desporto. Foi dado conta do mapa de análise de custos que, também, se dá por transcrito: -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -----

No âmbito da sensibilização e ensino do Ténis como modalidade desportiva cada vez com maior numero de adeptos, numa óptica de rentabilização do campo de ténis existente na Vila de Penela, o Município e Penela, pessoa colectiva numero 506778037 , com sede nesta Vila e Concelho de Penela, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Engenheiro Paulo Jorge Simões Júlio, e o Clube de Ténis de Coimbra, pessoa colectiva nº 501862730, com sede na Rua da Fonte do Castanheiro, em Coimbra, representado pelo presidente da Direcção, Dr. Armando Mendes António, estabelecem entre si o presente protocolo de colaboração: -----

PRIMEIRO - o Município de Penela compromete-se a criar uma escola de ensino da prática da modalidade desportiva Ténis, adiante designada de Escola de Ténis de Penela, a funcionar no Campo de Ténis de Penela e a criar condições de sensibilização das camadas jovens para a prática da modalidade. -----

SEGUNDO - o Clube de Ténis de Coimbra compromete-se a disponibilizar um técnico para ministrar o ensino e sensibilização da prática da modalidade na Escola de Ténis de Penela. -----

TERCEIRO - o Clube de Ténis de Coimbra disponibilizara, na fase inicial que decorrerá nos seis primeiros meses de implementação da Escola, todo o material necessário ao arranque da modalidade. -----

QUARTO - o Município de Penela, a título de contrapartida, assumirá os encargos financeiros decorrentes da formação à razão de 30,00€ (trinta euros) por hora e de deslocações do técnico à razão de 0,17€ (dezassete cêntimos) por quilómetro, medidos entre Coimbra (sede do Clube de Ténis) e Penela (local da actividade). -----

QUINTO - Este protocolo é válido pelo período de um ano, renovável por iguais e sucessivos períodos, se nenhuma das partes o denunciar, e tem início após aprovado e assinado por ambas as partes. -----

Mapa de Análise de Custos

Nº de Utentes		5	12	20
SEMANAL	1 Dia	14€	6€	3,5€
	2 Dias	28€	12€	7€
MENSAL	4 Dias	56€	24€	14€
	8 Dias	112€	48€	28€

1 – Custos distribuídos por utente, para duas horas de prática por sessão.-----

2 – A proposta para início de funcionamento desta Escola de Ténis:-----

2.1 – Um dia por semana, para um máximo de 12 alunos (tendo 8 como mínimo aceitável)

2.2 – Custo semanal/dia de aula: 5€/aluno; -----

2.3 - A Câmara Municipal suportará o diferencial. -----

- Para 12 alunos 12€;-----

- Para 10 alunos 22€; -----

- Para 8 alunos 32€, por semana/aula. -----

3 – Inicialmente, as inscrições são para a classe etária entre os 6 e os 18 anos. Caso se verifique um manifesto interesse para outras pessoas maiores de 18 anos, poderá criar-se outra escola, cujos custos totais serão suportados pelos utentes. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado no protocolo transcrito, autorizando o senhor Presidente, ou quem legalmente o substituir, a outorgá-lo. -----

7. PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DAS “TERRAS DE SICÓ” – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO: Pelo Senhor Presidente foi feita uma pequena apresentação do projecto de desenvolvimento Turístico das “Terras de Sicó – Implementação da Grande Rota 26” informando que na última reunião do Conselho de Administração da Associação, foram assinados estes protocolos por todos os Municípios que integram a Associação, pelo que solicita assim a ratificação de seu acto. Explicou que tal protocolo mais não é do que uma adenda ao Protocolo inicialmente efectuado, que se traduz na alteração da cláusula financeira, onde se refere o facto de ter deixado de existir encargos para a Câmara Municipal. -----

Explicou, ainda, que o objecto destes protocolos de colaboração se traduzem na concepção e implementação no território de nove percursos pedestres, associando-os em continuidade territorial à promoção da Grande Rota 26, integrando-a no projecto promocional da Federação Portuguesa de Campismo, entre outras organizações. O território de intervenção é o maciço da Serra de Sicó, dentro

espaços dos municípios associados, sendo os percursos definidos com a colaboração de cada Câmara Municipal. Entre as competências da Associação de Desenvolvimento, neste projecto, destacam-se: a concepção em português, castelhano e inglês, de desdobráveis informativos, servindo de suporte promocional aos percursos, de onde constará a sua descrição, com referência a aspectos históricos, ambientais e culturais; características do percurso; restaurantes, alojamentos, festas e romarias, locais de interesse turístico e telefones úteis, e fotos dos pontos emblemáticos; e a assumpção da promoção dos percursos na valorização turística do território “Terras de Sicó”, nomeadamente, no seu portal, “Passo a Passo” da Federação Portuguesa de Campismo e Montanhismo, organização de “caminhadas” com parcerias de associações culturais e recreativas, promoção junto da Região de Turismo de Centro e da Região de Turismo Leiria-Fátima e sua apresentação em feiras sectoriais, programas e eventos. Para o desenvolvimento do protocolo vai ser assegurado o seu financiamento através de candidatura ao LEADER +, assegurando cada Município um sexto do valor da comparticipação nacional. É competência das Câmaras Municipais colaborar no dirimir de eventuais questões de uso de propriedade com proprietários dos terrenos e na implementação da sinalética; bem como assegurar a futura limpeza regular de percurso e assumir a promoção, no seu site oficial, em formato GPS, em organizações de âmbito municipal, publicações e eventos. -----

Implementação da Grande Rota 26

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A: -----
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO “TERRAS DE SICÓ”;-----
e o MUNICÍPIO DE PENELA. -----

PREÂMBULO-----

Considerando que a Associação de Desenvolvimento “Terras de Sicó” e seus Municípios associados têm vindo a cooperar informalmente para a obtenção de objectivos comuns nas áreas do desenvolvimento local e regional, assumindo-os como preocupações determinantes; -----

Considerando que o desenvolvimento do território, valorizando a componente turística, carece de um programa integrado que assuma uma escala mediática de promoção, tornando visível nos mercados o “produto turístico Sicó”;-----

Considerando que o pedestrianismo é um meio privilegiado de divulgação e promoção das potencialidades naturais da área de intervenção, na componente da sensibilização ambiental e da protecção da natureza;-----

Considerando que o turismo de natureza, o desporto não competitivo e o pedestrianismo são práticas activas na promoção do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos enquanto utilizadores e visitantes do território e das populações rurais como anfitriãs daqueles; -----

Considerando ainda que no âmbito da intervenção em territórios com dimensão intermunicipal, a implementação de projectos de desenvolvimento regional e local necessita de um acordo de parcerias, identificando preferencialmente como parceiros, neste âmbito, os Municípios do território para o desenvolvimento de um modelo célere e eficaz que assuma a coordenação e o acompanhamento técnico, físico e financeiro das intervenções;-----

A Associação de Desenvolvimento “Terras de Sicó” e o Município de Penela no sentido de efectivar entre as partes uma colaboração estreita no âmbito da implementação de um projecto de desenvolvimento turístico para o território em parceria e cooperação, equacionam um conjunto de regras que se definem a partir do presente protocolo em que se estabelecem os seguintes termos:

Entre a Associação de Desenvolvimento “Terras de Sicó”, Pessoa Colectiva nº 503 497 720 com sede no Largo dos Celeiros, Redinha, Pombal; e o Município de Penela, Pessoa Colectiva nº 506 778 037 com sede em Penela, no acto representadas respectivamente pelo seu Presidente da Direcção, Eng. Narciso Ferreira Mota e pelo Presidente do Município, Eng. Paulo Simões Júlio, é estabelecido o seguinte Protocolo de Cooperação: -----

CLAUSULADO

Artº 1º

(Objecto)

A Associação de Desenvolvimento “Terras de Sicó” e o Município de Penela definem por objecto ao abrigo do presente Protocolo a estruturação e o desenvolvimento de uma parceria activa, que se traduz na concepção e implementação no território de nove percursos pedestres, associando-os em

continuidade territorial à promoção da Grande Rota 26 (GR 26), integrando-a no projecto promocional da Federação Portuguesa de Campismo, entre outras organizações.-----

Artº 2º

(Espaço territorial de intervenção)

O território de intervenção objecto deste protocolo é o maciço central da Serra de Sicó, integrando espaços dos Municípios de Alvaiázere, Ansião, Condeixa-a-Nova, Penela, Pombal e Soure.-----

Artº 3º

(Representatividade e competências)

Compete à Associação de Desenvolvimento “Terras de Sicó”:-----

1. Conceber e implementar no território uma rede de percursos pedestres designada por Grande Rota 26 (GR 26), associando nove percursos, com toda a informação recolhida e posterior envio ao Registo Nacional de Percursos Pedestres.-----
2. Apresentar anteprojecto onde conste a descrição sumária do percurso, esboço do itinerário proposto em mapa 1/25000, estabelecendo os pontos de passagem obrigatórios, tendo por orientação estratégica promocional o limite externo do território “Sicó” no seu todo, diluindo no projecto fronteiras municipais;-----
3. Apresentar o reconhecimento da GR 26 e seus percursos, tendo em conta os interesses dos Municípios, Juntas de Freguesia e proprietários de terrenos;-----
4. Apresentar o levantamento e localização do material necessário (painéis informativos, postes, placas indicativas);-----
5. Conceber em português, castelhano e inglês, desdobráveis informativos, que servirão de suporte promocional aos percursos, a fornecer a cada Município, onde constará:-----
 - Descrição sumária do percurso, com referência a aspectos históricos, ambientais e culturais;-----
 - Características do percurso (distância, nível de dificuldade, altimetria, tipos de caminhos);-----
 - Mapa do percurso;-----
 - Restaurantes, alojamentos, festas e romarias, locais de interesse turístico e telefones úteis;-----
 - Fotos dos pontos emblemáticos do percurso;-----
6. Imprimir 5000 exemplares por percurso (3000 em português 1000 em castelhano e 1000 em inglês), a fornecer ao Município na proporção da quilometragem marcada por percurso, devendo o Município assegurar futuras edições para o qual a Terras de Sicó cederá a utilização do “MASTER” de que é proprietária;-----
7. Fornecer ao Município a versão GPS dos percursos para utilização na promoção municipal dos mesmos;-----
8. Implantar e marcar os percursos segundo as normas da Federação Portuguesa de Campismo e Montanhismo, atribuir-lhe numeração e providenciar a sua homologação;-----
9. Assumir a promoção da GR 26 e seus percursos na valorização turística do território “Terras de Sicó”, nomeadamente no seu portal, DVD promocional, folha informativa “Traços de Sicó”, brochura “Passo a Passo” da Federação Portuguesa de Campismo e Montanhismo, organização de “caminhadas” com parcerias de associações culturais e recreativas do território, promoção institucional junto da Região de Turismo do Centro e da Região de Turismo Leiria-Fátima e sua apresentação em feiras sectoriais, programas e eventos.-----

Compete ao Município de Penela:-----

10. No âmbito das suas atribuições e competências, colaborar técnica e politicamente com a “Terras de Sicó” na implementação do percurso no seu território, designadamente no dirimir de eventuais questões de uso de propriedade com proprietários de terrenos na implementação da sinalética;-----
11. Assegurar futuramente a limpeza regular do percurso no respectivo território e a manutenção da sinalética, disponibilizando para o efeito meios técnicos, humanos e financeiros para a sua execução;
12. Assumir a promoção da GR 26 e seus percursos na valorização turística do território “Terras de Sicó”, nomeadamente no seu site oficial, em formato GPS, em organizações de âmbito municipal, publicações e eventos e junto da diáspora e territórios geminados.-----

Artº 4º

(Financiamento)

Para o desenvolvimento deste Protocolo a “Terras de Sicó” assegurará o seu financiamento através de uma candidatura interna ao Programa de Iniciativa Comunitária LEADER +, correspondendo esse

valor ao total da atribuição comunitária aprovada para o projecto; o Município de Penela deverá assegurar um sexto do valor da participação nacional do mesmo. -----

Artº 5º
(Duração)

As partes acordam que este Protocolo de Cooperação terá início em 02 de Dezembro de 2005, concluindo-se com a apresentação dos respectivos meios promocionais e a implementação efectiva da GR 26 no território devidamente homologada. -----

Artº 6º
(Omissões e/ou alterações ao protocolo)

Tudo o que for omissivo ou sujeito a alteração face ao presente Protocolo, deverá ser analisado e decidido em comum por todas as partes intervenientes, sendo sujeito a elaboração de adenda posterior. -----

-----A Câmara Municipal, considerando o interesse deste projecto para o desenvolvimento turístico da região; considerando que o turismo de natureza é uma prática activa para o bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos; considerando que este projecto é um contributo para a divulgação das suas paisagens e para a promoção das populações rurais como anfitriãs dos visitantes; dá-lhe seu pleno acordo, deliberou por unanimidade, aprovar o protocolo de cooperação em questão, autorizando o senhor Presidente a subscreve-lo. -----

8. PRODUÇÃO DE PROGRAMA TELEVISIVO SOBRE O CONCELHO – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO: O senhor Presidente explicou o conteúdo do protocolo de colaboração, a celebrar com a empresa Filbox, tendo em vista a promoção do concelho e a sua divulgação quer no país quer noutros cantos do mundo. -----

Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo, que a seguir se dá por transcrito, autorizando o senhor Presidente ou quem legalmente o substituir a outorgá-lo. -----

Entre: -----

Filbox Produções Audiovisuais, Lda., com sede na Rua Venda de Baixo, 1015 Pedroso, 4415-363 Vila Nova de Gaia, com cartão de identificação de pessoa colectiva nº 506008452, com o capital social de 400.000 Euros, adiante designada por **Filbox**, representada pelos sócios gerentes José Miguel Cadilhe e Luís Augusto Sá Souto. -----

E-----

Câmara Municipal de Penela, com sede no Largo do Município, vila e concelho de Penela, com cartão de identificação de pessoa colectiva nº 506778037, aqui representada pelo seu Presidente Paulo Jorge Simões Júlio. -----

Foi acordado e pelo presente instrumento vai ser reduzido a escrito o acordo de produção de um programa de televisão, constante nos seguintes pontos:-----

Ponto 1-----

A **Filbox** propõe-se a produzir um programa de 30 minutos, a ser emitido pela **RTP N** e **RTP Internacional**.-----

Ponto 2-----

O valor da produção do programa a pagar à **Filbox** é de 4987.00 € (quatro mil novecentos e oitenta e sete suros), acrescendo o IVA à taxa legal. -----

Ponto 3-----

O pagamento à Filbox deverá ser feito... (ver negociação com a autarquia pois poderá acordar-se um plano de pagamento faseado deste valor.) -----

Ponto 4-----

A **Filbox** obriga-se ainda a:-----

- a) Reunir todos os meios necessários à produção do programa e produzir o programa com boa qualidade técnica e artística. -----
- b) Entregar quatro DVD's. -----

Ponto 5-----

Para a resolução de todos os litígios emergentes do presente contrato é escolhido o foro da comarca do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

9. FLOPEN – ENTIDADE EMPRESARIAL A CONSTITUIR – SUBSCRIÇÃO: Pelo senhor Presidente foi explicado, em termos gerais, a pretensão da Flopen, na constituição de uma entidade empresarial, com vista à comercialização e desenvolvimento da economia florestal da região. A subscrição de quotas será limitada aos associados da Flopen, no mínimo de cem euros. -----

Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, participar na entidade empresarial a constituir, subscrevendo uma quota mínima após a alteração do orçamento por forma a reforçar a rubrica.-----

Mais deliberou, submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal. -----

10. CONCESSÃO DO BAR DA PISCINA MUNICIPAL DE PENELA:

10.1 – DENÚNCIA DE CONTRATO DE CONCESSÃO – RATIFICAÇÃO: Alegando motivos de ordem pessoal e familiar, foi apresentado pelo senhor **Rui Miguel Oliveira Santos**, residente em Poupa, concelho de Penela, o pedido de rescisão ao contrato de concessão do bar da Piscina Municipal de Penela. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, no qual foi aceite a rescisão do contrato a partir da data solicitada. -----

10.2 – ABERTURA DE CONCURSO PARA CONCESSÃO – RATIFICAÇÃO – Aceite o pedido de rescisão do contrato, e dada a necessidade de manter aquele espaço em permanente funcionamento, o senhor Presidente deu conta da abertura do novo concurso para a referida concessão, cujo valor base foi de cem euros mensais, que foi aberto de acordo com o seu despacho de doze de Janeiro. -----

Atendendo à urgência da situação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente no qual foi aprovado o programa de concurso, caderno de encargos e a abertura do respectivo concurso para concessão do espaço. -----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo dezassete horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta acta em minuta. -----

A Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Simões Júlio)

(António Manuel Mendes Lopes)

(José Carlos Fernandes Reis)

(Luís Manuel Francisco Filipe)

(António José Santos Antunes Alves)

O Chefe de Repartição

(Maria Leonor Santos Carnoto)